

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão		Hora Emissão		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA			
	01/04/2026		10:44					
	Código Autenticidade				Número da Nota		Série da Nota	
	431Q.8279.2816.2141599-Q				0262984			
			Número RPS		Série RPS		Data RPS	
			0001643958		1003		01/04/2026	

Prestador de Serviços	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA			
	CALCADA DAS CAMELIAS , 53 - Andar 1º ANDAR CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE CEP 06453-056 - BARUERI - SP			
CNPJ/CPF	12.039.966/0001-11	Inscrição Municipal	4.BK156-4	
Telefone		e-mail		

Nome Tomador de Serviços MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA			CPF/CNPJ 27.165.620/0001-37		
Endereço PC JOSE VALENTIM LOPES, 02			Complemento		
CEP 29490-000	Bairro CENTRO	Cidade ATILIO VIVACQUA			UF ES
E-mail tesouraria@pmav.es.gov.br					
Qtde 1	Descrição do Serviço Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou	Código Serviço 100501220	Alíquota 2,00	Valor Unitário 0,01	Valor Total 0,01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATO 005/2025 - PERIODO DE 01/03/2026 A 31/03/2026 - VALOR COMISSAO = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFNo 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG. 1, 2 E 6- MANUTENCA O DE VEICULOS, VALOR REPASSE A TERCEIROS VL. BRUTO R\$ 11.712,16 DESCONTO OS PECA R\$ 1.405,37 (12,00%) VL. LIQUIDO R\$ 10.306,79 VENCIMENTO 11/04/2026 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL (IN SS) ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ ART. 108. IN RFB 2110/2022. A DIFERENCA DE R\$ 0,01 ENTRE O VALOR DE REPASSE E O VALOR TOTAL DA NOTA DECORRE DE PARAMETRIZACAO SISTEMICA DO PORTAL DA PREFEITUR A EMISSORA, NAO REPRESENTANDO CUSTO ADICIONAL DE TAXA ADMINISTRATIVA.. PARA PAGAMENTO CONSIDERAR O C ODIGO DE BARRAS DISPONIBILIZADO NA FATURA.

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	Observações
R\$ 10.306,78	ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 10.306,79

Fatura Nº 000000	Valor da Fatura R\$ R\$ 10.306,79	Forma Pagamento
Valor por Extenso dez mil trezentos e seis reais e setenta e nove centavos		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 431Q.8279.2816.2141599-Q
RECEBEMOS DA EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 0262984
Local	Assinatura



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

ATESTES DE DOCUMENTO FISCAL

ATESTAMOS, para os devidos fins, que os materiais e/ou serviços descritos no Documento Fiscal nº 262984, emitido pela empresa LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, constante nos autos do Processo e-Docs nº 2026-J3S68, vinculado ao Contrato nº 5/2025 (ou Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço nº 185/2026), foram devidamente executados e/ou entregues em conformidade com o previsto no instrumento contratual e demais documentos de suporte, obedecendo às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas, bem como às condições estabelecidas no termo de referência e cronograma físico-financeiro.

O presente ateste refere-se ao período de execução compreendido entre 01/03/2026 a 31/03/2026, correspondendo à Etapa/Medição nº 262984, cujo valor total a pagar é de R\$ 10.306,79.

Declaro, ainda, que os serviços e/ou materiais foram conferidos, medidos e aceitos pela fiscalização, encontrando-se em plena conformidade com as normas técnicas aplicáveis, o cronograma aprovado e os registros de acompanhamento e fiscalização arquivados no processo.

Atílio Vivacqua/ES, datado e assinado eletronicamente.

*****assinado eletronicamente*****

SECRETÁRIO(A) DA PASTA RESPONSÁVEL

*****assinado eletronicamente*****

FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIANA SERRA BUROCK
FISCAL DE CONTRATOS
SEME/NADM - SEME - PMAV
assinado em 14/04/2026 10:46:54 -03:00

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEME/GAB - SEME - PMAV
assinado em 14/04/2026 10:47:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/04/2026 12:10:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HUGO BARRETO TOSTA (ENCARREGADO NIVEL II - SEMAF/NAP - SEMAF - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MDFKNM>